



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

Data: 13/09/2023 – início às 13h30

Local: Realizada via Google Meet

Assunto: Reunião do Comitê Executivo das Contratações

Pauta:

1. Sustentabilidade
2. Mapa de Riscos

Membros da Comissão presentes:

- 1) Alessandro Dintof (Secretário da SAM);
- 2) Ricardo Mendonça Falcão (CCT);
- 3) Charles Teixeira Coto (COCL);
- 4) Luiz Henrique Gonçalves de Castro (COCT);
- 5) Alexandre Cunha de Souto Maior (COGG);
- 6) Rogério Passos Guedes (COMPL);
- 7) Marcelo Chiaramitara (Representante SGS);
- 8) Juan José Ocampo Bernárdez (Representante SEPLAN);

Membros da Comissão ausentes:

- 9) Aldnei Rogerio Barbosa (Representante da SOF);
- 10) Renata Vidon de Carvalho (Representante STI);

Convidados(as):

Adriana Fernandes das Neves (SeGEST – COGG – SAM);
Ana Carolina Alberganti Zanquetta (SeGOV – COGG – SAM);

Secretariado:

Eliane Lemes Dias (COGG – SAM).

O Sr. Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material, abriu a reunião divulgando as pautas do dia e passou a palavra a Sra Ana Carolina Alberganti Zanquetta, chefe da Seção de Governança, que iniciou a apresentação sobre o tema Mapa de Riscos. Esclareceu que a nova Lei de Licitações e Contratos dispõe que cada Estudo Técnico Preliminar tenha um Mapa de Risco em seu conteúdo ou como anexo. Informou que esse mapa terá que ser atualizado ou mesmo feito mais de uma vez em cada processo, mas que o procedimento ainda precisa ser amadurecido, uma vez que a própria Lei não especifica como isso deve ser feito. Nesse sentido, o tema será levado às oficinas a serem realizadas pela SAM na próxima semana, a fim de que o demandante seja instruído sobre como proceder. Assim, a apresentação de hoje tem o objetivo de levantar as principais questões e impactos para deliberação do CEC.

Explicou que muitos processos estão chegando com riscos classificados como “altos” ou “extremos”. Para o tratamento destes não encontramos lastro na NLCC, de modo que a proposta da SAM para o tratamento baseia-se na política de riscos institucional do TRE-SP elaborado pela SEPLAN, que detalha a gestão de riscos para que as Secretarias façam sua gestão, além de basear-se em outras fontes externas.

Esclareceu que de acordo com a SEPLAN, o Tribunal tolera riscos “baixos” e “médios” e deu uma breve explicação sobre o esquema de cores utilizados na gestão dos riscos, pontuando que, quando um processo de contratação chega na SAM, só poderia seguir a tramitação normal se apresentar níveis de riscos “baixos” e “médios”. Quando o nível for “alto” ou “extremo”, a área demandante deverá seguir o fluxo que será apresentado, visando tratar esses riscos, antes de enviar o processo à SAM. Explicou ainda que o nível de risco não tem relação com a prioridade da contratação e advertiu que o risco é calculado por meio da multiplicação entre probabilidade (baseada em contratações anteriores ou experiências externas se for uma nova contratação, e impacto (consequência do acontecimento).

Assim, quando o próprio demandante identificar a permanência de riscos “altos” ou “extremos” após as ações preventivas e de contingências indicadas, deverão ser propostas novas ações de contingência e nova análise para verificar se o “risco residual” diminuiu para “baixo” ou “médio”. Caso isso não ocorra, o processo deverá seguir o fluxo proposto no mapeamento apresentado via bizagi, que poderá culminar em deliberação por este Comitê Executivo das Contratações (CEC) e até mesmo pelo Comitê de Governança das Contratações (CCGC) sobre o seguimento, ou não, do procedimento de contratação em análise, a depender do risco residual da contratação versus o apetite a risco deste Regional.

A Sra Ana Carolina Zanquetta continuou a apresentação, informando que o fluxo ficou grande, mas esclareceu que serão poucas as ocasiões em que ele precisará ser utilizado, uma vez que dificilmente o “risco residual” permanecerá “alto” ou “extremo” após as ações de contingência. A ideia é apenas normatizar o assunto para auxiliar o demandante e que isso é um subprocesso do planejamento de cada contratação.

Seguiu apresentando o fluxograma em todas as suas tarefas.

O Sr. Ricardo Mendonça Falcão, Coordenador da Comissão de Contratos, questionou como um “risco residual” pode continuar “alto” ou “extremo”. Sra Ana Carolina Zanquetta explicou que o termo “residual” em gestão de risco não significa “pequeno” e que é possível que a probabilidade e o impacto continuem muito alto ou extremo, dependendo da situação concreta.

O Sr. Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, questionou se o “risco extremo” é geral ou restrito a uma determinada área. Também perguntou se, no caso da secretaria demandante decidir dar continuidade à contratação com risco acima do aceitável, se ela vai enviar ao CEC com uma proposta de tratamento ou o Comitê é que terá que indicar ações. A Sra Ana Carolina Zanquetta informou que foi previsto no fluxograma que a secretaria demandante deverá justificar o motivo pelo qual entende que deve correr esse risco para continuar a contratação. Explicou que esse tratamento é referente ao risco específico a cada contratação, e não geral.

O Sr. Alessandro Dintof, ponderou se na fase interna entre seção/coordenadoria demandante, ao se identificar um risco extremo e propor medidas de prevenção, isso não poderia ser feito internamente sem formalização no SEI, de modo que siga para a secretaria o processo definitivo.

A Sra Ana Carolina Zanquetta explanou que todo o procedimento deve ser formalizado no SEI, a fim de que a secretaria visualize as tratativas intermediárias, pois, além da dupla revisão não ficar comprovada, sem a tramitação formal ficará parecendo que não houve tratativa intermediária antes de ir para a secretaria.

Finalizou sua apresentação esclarecendo que o fluxo foi desenhado de modo que só sejam submetidas ao CGGC as exceções.

O Sr. Luiz Castro perguntou se o CEC poderá realizar diligências para deliberar, como, por exemplo, sobre questões jurídicas e com outras áreas. A Sra Ana Carolina Zanquetta explicou que hoje o demandante não se aprofundará em riscos que não são de sua responsabilidade. E que quando o risco for de outras áreas, eles virão em branco para que a área pertinente os trate, de modo que a chance de chegar ao CEC questões jurídicas ou externas é mínima.

O Sr. Alessandro Dintof complementou que a pertinência do CEC se manifestar pode ser reavaliada, mas como ainda não há ideia de qual será o volume de processos a serem submetidos ao comitê, entendeu-se que era mais fácil mobilizar o CEC que o CGGC. Acredita que depois da realização das oficinas os demandantes serão mais cuidadosos no tratamento dos riscos. A ideia principal é não levar um número grande de questões ao CGGC.

O Sr. Marcelo Chiaramitara, chefe da Seção de Conservação Predial, expôs sua preocupação quanto aos riscos mais difíceis de prever. Perguntou se o modelo dispõe sobre atualizações ao longo do processo para os riscos que podem vir surgindo. A Sra Ana Carolina Zanquetta explicou que o modelo não prevê, mas que a própria lei propõe que o modelo seja atualizado constantemente, mas que é preciso amadurecer mais o processo antes de inserir atualizações.

O Sr. Rogério Passos Guedes, Coordenador de Patrimônio Material e Logística, propôs que o demandante apenas coloque riscos referente ao objeto e que as demais áreas complemente com os riscos restantes. Sugeriu também que fosse deixado claro ao demandante que essa etapa é anterior a apresentação da demanda para não parecer que é a SAM que está atrasando o andamento do processo.

O Sr. Alessandro Dintof anuiu com a proposta apresentada pelo Sr. Rogério Guedes, no que tange ao momento de elaboração do mapa de risco pelo demandante.

O Sr. Alessandro Dintof encerrou a apresentação do tema e informou que a implementação do fluxo e respectivo manual que será criado para ele depende de maturidade para que mudanças sejam empreendidas e que, em seu entendimento, a proposta ficou muito equilibrada e propôs ao Comitê sua implementação e apresentação na oficina, o qual foi aprovado pelo grupo.

O Sr. Alessandro Dintof precisou se ausentar para participar de outra reunião, passando a palavra ao Sr Juan José Ocampo Bernárdez, Coordenador de Gestão da Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade, para que este apresentasse a segunda pauta do dia: Sustentabilidade. O Sr. Juan Bernárdez iniciou sua apresentação, mas foi interrompido pelo Sr. Alexandre Cunha de Souto Maior, Coordenador de Governança e Gestão para informá-lo que seu áudio estava muito ruim e que não era possível ouvi-lo corretamente. O Sr. Juan Bernárdez tentou resolver o problema, mas não foi possível, de modo que, considerando os problemas de áudio e o adiantado da hora, o Sr. Alexandre Maior propôs que fosse agendada outra reunião para tratar sobre o assunto.

A proposta foi aceita pelos presentes e os convites com a nova data e horário serão enviados em momento oportuno.

O Senhor Alexandre Maior franqueou a palavra aos presentes e não havendo manifestação encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

Alexandre Cunha de Souto Maior

Coordenador de Governança e Gestão (SAM)

Simone Ferreira Alvarenga,

Comissão de Contratações (SAM)

Charles Teixeira Coto

Coordenador de Compras e Licitações (SAM)

Ricardo Mendonça Falcão

Coordenador da Comissão de Contratações (SAM)

Luiz Henrique Gonçalves de Castro
Coordenador de Contratos (SAM)

Rogério Passos Guedes
Coordenador de Material, Patrimônio e Logística (SAM)

Juan José Ocampo Bernárdez
Coordenador de Gestão da Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade (SEPLAN)

Marcelo Chiaramitara
Chefe da Seção de Conservação Predial (SGS)

Adriana Fernandes das Neves
Chefe da Seção de Gestão (COGG – SAM)

Ana Carolina Alberganti Zanquetta
Chefe da Seção de Governança (COGG – SAM)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHIARAMITARA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 15/09/2023, às 21:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FERNANDES DAS NEVES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 15/09/2023, às 21:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 17/09/2023, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PASSOS GUEDES, COORDENADOR**, em 18/09/2023, às 11:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 18/09/2023, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MENDONÇA FALCÃO, COORDENADOR**, em 18/09/2023, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JUAN JOSÉ OCAMPO BERNÁRDEZ, COORDENADOR**, em 18/09/2023, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 18/09/2023, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA ALBERGANTI ZANQUETTA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 09/10/2023, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, COORDENADOR**, em 17/10/2023, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4842313** e o código CRC **06CA2B70**.
